

O EMPREGO DO PLANEJAMENTO DA ARTILHARIA EM OPERAÇÕES EM ÁREAS EDIFICADAS: O ESTUDO DA DIMENSÃO HUMANA PARA EMPREGO DA ARTILHARIA NO ATAQUE COORDENADO

Ricardo de Souza Abrahão

RESUMO

Atualmente os combates tendem a ocorrer, predominantemente, em áreas urbanas, onde a grande densidade demográfica e o alto índice de construções tendem a serem limitadoras do uso da artilharia. Apesar disso, a artilharia nunca deve ser renegada a segundo plano no teatro de operações, visto que ela é um elemento do poder de combate de grande poder de fogo e decisiva para o sucesso da operação. Entretanto, atualmente, com os combates ocorrendo em áreas urbanas, cresce de importância as considerações civis durante o planejamento do emprego da artilharia de campanha. A artilharia deve buscar ser efetiva e seletiva, emplacando o máximo de dano ao inimigo e, ao mesmo tempo, o mínimo de danos colaterais.

Palavras-chave: Áreas urbanas, Considerações civis, Artilharia de campanha.

1 INTRODUÇÃO

As operações tendem a sofrer alterações significativas com o passar do tempo e uma dessas mudanças está no fato do ambiente operacional em que essas operações ocorrem estarem quase que, predominantemente, acontecendo em áreas urbanas. Esse ambiente operacional é um conjunto de condições e circunstâncias que afetam o planejamento de emprego da Força sendo formado pelas dimensões física, humana e informacional (BRASIL, 2017).

As áreas urbanas são locais com grande aglomerado de civis e possuem elementos importantes como pontos sensíveis, meios de comunicação, infraestrutura crítica, vias de deslocamento e outros, que demandam atenção durante o planejamento da Força em uma operação. Segundo o manual de Operações em Áreas Edificadas, áreas urbanas são, em geral, acidentes capitais importantes que oferecem portos, aeroportos, terminais rodoferroviários, zonas industriais e infraestruturas críticas (usinas nucleares, refinarias de petróleo etc) (BRASIL, 2018).

A Artilharia de Campanha do Exército Brasileiro é o meio de apoio de fogo da Força Terrestre, e tem por missão apoiar a força pelo fogo, engajando os alvos que ameacem o êxito das operações (BRASIL, 2019). A atuação da Artilharia em áreas edificadas é bastante prejudicada devido as peculiaridades da arma. A falta de planejamento do emprego da artilharia em áreas edificadas pode resultar em um efeito colateral com a elevada destruição e baixas de civis e a geração de escombros que dificultam o avanço das armas base (BRASIL, 2019). Para o planejamento do emprego da artilharia de campanha em um ataque coordenado, dentro de um ambiente operacional urbano, deve-se priorizar o estudo das considerações civis.

Outro importante aspecto que deve ser estudado para o planejamento do emprego da artilharia, relacionado às considerações civis, é a questão jurídica, a legitimidade, no ambiente operacional, é um dos princípios mais importantes durante as operações (BRASIL, 2017a).

2 DESENVOLVIMENTO

2.1. OPERAÇÕES OFENSIVAS E O AMBIENTE OPERACIONAL URBANO

As operações ofensivas são operações terrestres que tem como características o movimento, a manobra e a iniciativa, que são utilizados para cerrar sobre o inimigo e concentrar poder de combate superior. Seu objetivo é destruir ou neutralizar as forças inimigas por meio do fogo, do movimento e da ação de choque (BRASIL, 2017a). A ofensiva caracteriza-se como uma ação decisiva de emprego da força militar na batalha utilizada para impor a nossa vontade sobre o inimigo que se concentra para o combate de alta intensidade, representando o melhor caminho para se obter a vitória (BRASIL, 2017c).

Durante o conflito entre Rússia e Chechênia – um conflito que se desenvolveu em ambiente urbano – uma das maiores dificuldades dos exércitos foi distinguir a tropa amiga da inimiga e os combatentes dos não combatentes, principalmente, dentro das cidades (MARINE CORPS INTELLIGENCE ACTIVITY, 1999).

O ataque coordenado é empregado quando o comandante da força atacante, após analisar os fatores de decisão, conclui que necessita de tempo para esclarecer a situação e se organizar para o combate (BRASIL, 2017c). Ele caracteriza-se pelo emprego coordenado da manobra e potência de fogo, fornecido pela artilharia, para cerrar sobre o inimigo e destruí-lo ou neutralizá-lo, sendo empregado contraposições defensivas inimigas (BRASIL, 2017a). Durante a batalha, no ataque coordenado, a sincronização da manobra com o apoio de fogo transforma-se num verdadeiro multiplicador do poder de relativo de combate (BRASIL, 2017c). A execução do ataque coordenado caracteriza-se pelo fogo e pela manobra, combinados e controlados, originando uma preponderância de poder de combate de tal ordem que permita uma progressão rápida e agressiva, coroada a um assalto violento sobre os objetivos (BRASIL, 2017c).

Apesar das peculiaridades do ambiente operacional urbano, principalmente com relação ao emprego da artilharia, não devemos renegar a segundo plano o planejamento do emprego da artilharia. Podemos observar no conflito Rússia-Ucrânia, que os russos permanecem dando grande importância aos fogos, principalmente no uso de seus obuseiros, como o 2S19 de 152,4 mm, e lançadores de foguetes como o 9A52-4 Tornado. Ou mesmo no ataque à Ohtyrka em 1º de março de 2022, onde setenta soldados ucranianos foram mortos num ataque de um único míssil balístico Iskander (BEAUMNOT, 2022).

O Ambiente Operacional é um conjunto de condições e circunstâncias que afetam o espaço onde atuam as forças militares e que interferem na forma como estas são empregadas. Esse ambiente é constituído pelas dimensões física, humana e informacional (BRASIL, 2019a).

As áreas urbanas revestem-se de características peculiares, que fazem delas um ambiente operacional diferenciado. As construções, contendo estruturas resistentes de alvenaria, de concreto armado e aço, modificadas para fins defensivos, assemelham-se às posições defensivas fortificadas. Quando reduzidas a escombros, além de manter seu valor defensivo, dificultam o emprego de tropas em veículos (BRASIL, 2018). Além disso, a existência de edificações de alturas variadas e a grande densidade de torres, antenas, linhas de transmissão e outras construções criam obstáculos à utilização do espaço aéreo, tendo em vista as restrições ao voo e à trajetória dos fogos de artilharia (BRASIL, 2018).

A dimensão humana é fundamental no ambiente operacional. As operações se desenvolvem, cada vez mais, em áreas humanizadas, e com isso, aumentou de importância a consideração de todos os fatores da dimensão humana para o sucesso da missão (BRASIL, 2021b). Os combates tendem a se desenvolverem, predominantemente, em terrenos humanizados e com a presença, cada vez maior, de não combatentes (BRASIL, 2017a). Esse avanço dos conflitos para as áreas humanizadas não significa que se deve reduzir a letalidade de um exército, entretanto, ela deve ser seletiva e efetiva. Possuir letalidade seletiva implica possuir sistemas de armas precisos, de modo a preservar a população e as estruturas civis, em perfeito alinhamento com os princípios do DICA e de outras legislações pertinentes (BRASIL, 2019a). É possível observar essa tendência no atual conflito entre Rússia e Ucrânia, onde os combates estão se desenvolvendo em áreas urbanas e com a presença massiva de não combatentes. Com isso, as opiniões públicas, nacionais e internacionais, estão menos propensas a aceitar o emprego da força para solução das crises entre Estados e entre atores não estatais (BRASIL, 2017a). Além disso, a presença constante da mídia, com foco nas questões humanitárias são aspectos a serem considerados durante o planejamento do emprego de tropas em ambiente urbano.

As sociedades têm-se importado cada vez mais com o alto custo dos conflitos tanto em vidas humanas, como dos recursos de toda ordem. Com isso, as peculiaridades do ambiente operacional urbano têm conduzido a significativas mudanças na atuação do combatente e na forma de lidar com a população das áreas em conflito (BRASIL, 2019a). Estima-se que desde o término da 2ª Guerra Mundial até meados dos anos 2000, foram gastos cerca de 2,8 trilhões de dólares em confrontos armados. Porém, o maior dispêndio quando a alternativa belicosa é adotada, sem sombra de dúvidas, é a morte de civis inocentes. Pode-se verificar isso ao observar que a partir de 1945 até a queda da União Soviética, nos 40 anos de Guerra Fria, morreram no planeta cerca de 17 milhões de pessoas em conflitos armados e de 1990 até 2003 as guerras ceifaram mais de 3 milhões de vidas (MARSHALL & GURR, 2003). Desta forma, ao se planejar o emprego de tropas no ambiente operacional urbano deve-se prever a presença de novos atores no espaço de batalha, estatais ou não, que possuam poder de influenciar opiniões. Entre esses atores podemos destacar: organizações governamentais e não governamentais, as

agências supranacionais de organismos internacionais, mídias tradicionais e sociais e outras (BRASIL, 2019a).

2.2. ARTILHARIA DE CAMPANHA NO ATAQUE COORDENADO E AS CONSIDERAÇÕES CIVIS

A Artilharia de Campanha é o principal meio de apoio de fogo da Força Terrestre. Suas unidades e subunidades podem ser dotadas de morteiros, obuseiros e lançadores de mísseis e/ou foguetes. A Artilharia de Campanha participa da Função de Combate Fogos, apoiando o Movimento e a Manobra (BRASIL, 2019b). Como integrante da função de combate Fogos, a Artilharia de Campanha é dotada de unidades de apoio ao combate, aptas a realizarem as atividades inerentes a essa função, tais como: o planejamento e coordenação do apoio de fogo, a execução de fogo e a integração dos meios disponíveis (BRASIL, 2019b).

As atuais características das modernas operações militares, exigem uma necessidade de planejamento continuado e uma coordenação de fogos em todos os escalões. Assim, os fogos devem ser planejados, orientados e conduzidos com precisão e de forma coordenada com a manobra (BRASIL, 2019b). A sincronização das ações torna-se um fator determinante, de modo a permitir a eficácia e a oportunidade para a sua aplicação, além de proteção aos elementos participantes da campanha e à população civil (BRASIL, 2019b).

A artilharia de campanha sempre terá destaque nos conflitos, como podemos observar no atual conflito entre Rússia e Ucrânia, onde se pode verificar que um dos grandes trunfos militares dos russos nesse conflito é a capacidade de destruir grande parte do poder de combate do inimigo, empregando fogos de artilharia altamente eficazes e letais num espaço de tempo muito pequeno entre o levantamento dos alvos e a execução das missões de tiro. Isso se deve a uma excepcional capacidade de sincronização entre os subsistemas da artilharia, onde a busca de alvos tem adquirido papel cada vez mais relevante, ao mesmo tempo que detém o poder de “martelar” os meios inimigos (CRANNY-EVANS, 2022).

As atividades de planejamento e coordenação de fogos são complementares, estão relacionadas entre si, envolvem todos os níveis de planejamento e exigem um

trabalho contínuo de atualização (BRASIL, 2017b). Durante o planejamento de emprego da artilharia de campanha deve-se levar em conta que o apoio de fogo é significativo e impacta nos estudos das considerações civis por cinco razões: os fogos podem suprimir, neutralizar, derrotar ou destruir inimigos que atacaram ou ameaçam atacar civis; os meios de apoio de fogo (incluindo radares e sistemas defensivos, como as defesas antiaéreas) podem ser utilizados para proteger os civis; o emprego dos meios de apoio de fogo pode causar graves efeitos colaterais; o desdobramento e o emprego dos meios de apoio de fogo podem colocar em risco civis que se encontram nas proximidades, no caso de ação do inimigo contra nossas tropas; e os engenhos falhados podem representar um perigo para os civis. Quando possível, eles devem ser identificados e destruídos o mais rápido possível (BRASIL, 2018).

Dentro dos princípios de emprego do apoio de fogo da artilharia de campanha existem os fatores que influenciam o planejamento do emprego. Dentre esses fatores, podemos destacar o estudo dos efeitos colaterais e a busca pela legalidade. O emprego da artilharia de campanha em áreas urbanas pode gerar a morte de civis, destruir as construções e impactar no moral da tropa, vindo a ter repercussão negativa na opinião pública. Assim, o planejamento do apoio de fogo, busca respeitar os princípios do Direito Internacional dos Conflitos armados (DICA).

O combate nesse ambiente é o maior desafio para qualquer força tática, pois o espaço que separa as forças amigas das inimigas é reduzido e a observação dos campos de tiro é dificultada. Entretanto, o uso da Artilharia de Campanha, ou apenas a possibilidade do seu emprego, promove um importante efeito dissuasório, influenciando as forças beligerantes a tomarem determinadas ações protetivas, reduzindo-lhes o ímpeto e, muitas vezes, a moral pela intimidação, por se tratar de um recurso com elevado poder de destruição (BRASIL, 2019b).

As operações em área edificada apresentam limitações para o emprego dos meios de apoio de fogo. As construções fornecem excelente cobertura e abrigo ao inimigo, reduzindo a observação. Os objetivos são expostos por breves períodos de tempo, estando, muitas vezes, próximos às forças amigas. Os danos colaterais e os efeitos de entulho devem ser considerados por ocasião da seleção de munições. As munições inteligentes e de precisão são empregadas para evitar fratricídio, minimizar as baixas civis e limitar os danos colaterais, devendo o método de designação de alvos, no interior das áreas edificadas, ser criteriosamente planejado (BRASIL, 2018).

Além disso, as comunicações, as regras de engajamento e as medidas de coordenação e apoio de fogo devem ser rigorosamente estabelecidas, diminuindo a incidência de fratricídios (BRASIL, 2018).

A Ptç Civ, no contexto do planejamento e da condução das operações, em situação de guerra e em situação de não guerra, cresce de importância, pois concede maior ênfase na dimensão humana, contribui para que as ações sejam conduzidas dentro da legalidade e eleva a percepção de legitimidade da Força Terrestre perante a opinião pública. Assim, as medidas necessárias à preservação da integridade da população e da infraestrutura civil são vitais para o êxito das operações militares na atualidade (BRASIL, 2021a). Desta maneira, a Proteção de Civis (Ptç Civ) nas Operações deve ser considerada como uma obrigação legal e moral, podendo ela ser ou não um fim em si mesma. Os princípios do Direito Internacional dos Conflitos Armados (DICA) e do Direito Internacional dos Direitos Humanos (DIDH) devem orientar o razoável emprego da força e a seleção de alvos, visando a causar o mínimo de efeitos colaterais a civis (BRASIL, 2018). Com essa nova dinâmica inserida nos conflitos inicia-se a fase dos acordos internacionais sobre Direitos Humanos nos conflitos armados. A Declaração de São Petersburgo é o primeiro acordo em que se evidencia a atenção aos não-combatentes, proibindo o ataque a civis e restringindo o uso de armas que produzam grande efeito colateral (WALTZER, 2004).

Entre os acordos internacionais sobre Direitos Humanos, com relação aos conflitos armados, buscou-se uma limitação no uso de armamentos que trouxessem impactos desnecessários aos não-combatentes. Nesse sentido, podemos destacar o Acordo de Genebra, constituindo-se em um conjunto de quatro convenções realizadas entre 1863 a 1949, sendo ampliadas através de protocolos I e II (BRASIL, 1993) e do Protocolo III (2005).

O Direito Internacional dos Conflitos Armados (DICA), também chamado de Direito Internacional Humanitário (DIH) ou de Direito da Guerra, pode ser definido como o conjunto de normas internacionais, de origem convencional ou consuetudinária, especificamente aplicado nos conflitos armados, internacionais ou não internacionais (BRASIL, 2021a). O DICA como objetivo, por razões humanitárias, limitar o emprego de equipamentos e pessoal, por parte das tropas beligerantes, buscando proteger os não-combatentes e as estruturas essenciais à vida das pessoas inseridas nas áreas de conflito ou as que dela dependem.

O DICA representa, na atualidade, um conjunto de normas de proteção dos indivíduos e bens nos conflitos armados, disciplinando o comportamento dos Estados em tais conflitos, no tocante aos métodos e aos meios permitidos pelo Direito, na condução das hostilidades (BRASIL, 2021a).

Dentro da Área de Operações, o comandante da Força que está sendo empregada, tem a responsabilidade de respeitar e fazer cumprir o DICA, protegendo a população civil e as estruturas críticas necessárias a vida. Pode-se afirmar que o DICA é constituído pelas quatro Convenções de Genebra, de 12 de agosto de 1949, que estabelecem normas de proteção das vítimas de conflitos armados. É importante salientar que o Direito de Genebra, além das quatro mencionadas convenções, é complementado pelos protocolos adicionais, dos quais se destacam aqueles relativos à proteção das vítimas dos conflitos armados internacionais (Protocolo I) e à proteção das vítimas dos conflitos armados não internacionais (Protocolo II) (BRASIL, 2021a).

As considerações civis, ao serem incorporadas ao planejamento das operações militares, favorecem a diminuição dos efeitos colaterais em campanha. Elas podem ser utilizadas como uma linha de esforço para planejar e conduzir operações militares. Por ser uma questão multidimensional, seu planejamento será aperfeiçoado com o envolvimento de outras unidades militares, órgãos governamentais e não governamentais ou agências, sempre que possível (BRASIL, 2018).

3 CONCLUSÃO

Nos combates modernos, conquistar ou manter os centros urbanos passaram a ter importância fundamental na vitória ou derrota de um exército, devido a importância estratégica dessas áreas. Esse ambiente operacional reveste-se de desafios e incertezas para as tropas que precisam lidar com civis, ter suas vidas preservadas e lidar com as estruturas, que tornam essas áreas importantes e que, também, devem ser preservadas para o apoio, tanto das tropas que estão em operação quanto dos cidadãos que dependem dessas estruturas.

Dentro desse novo contexto dos combates com os conflitos se desenvolvendo, predominantemente, em ambientes urbanos e com a presença de não combatentes no campo de batalha, a Artilharia de Campanha, que sempre teve papel fundamental

no decorrer dos combates devido ao apoio de fogo prestado e às armas base durante o avanço das tropas e na conquista e consolidação dos objetivos, deve buscar um apoio de fogo seletivo e efetivo, onde sua letalidade não seja reduzida e, alinhado a isso, sejam reduzidas a morte de civis e os danos colaterais.

Desta forma, o planejamento do emprego da artilharia de campanha em ambiente urbano deve ser pensando tendo as considerações civis como fator de decisão determinante para o sucesso do emprego do apoio de fogo durante os combates, a fim de se obter uma opinião pública favorável e uma legitimidade nas ações da artilharia.

Com a finalidade de contribuir para a melhoria contínua do emprego da Artilharia nas operações de conflito em áreas humanizadas, recomenda-se o autoaperfeiçoamento constante, em relação aos Direitos Internacionais dos Conflitos Armados, por parte dos militares responsáveis pelo planejamento do emprego da artilharia de campanha em áreas urbanas para se obter o máximo de efetividade no apoio de fogo e o mínimo de danos as populações e as estruturas das áreas urbanas.

Por fim, um planejamento estruturado no fator de decisão considerações civis e tendo por base o atendimento aos Direitos Internacionais dos Conflitos Armados é o caminho para que a Artilharia de Campanha continue cumprindo seu papel no campo de batalha, a fim de prestar um apoio de fogo eficaz às tropas em combate e seguro aos civis que estejam nas áreas utilizadas como ambiente operacional.

REFERÊNCIAS

BEAUMONT, Peter. **More than 70 ukrainian soldiers killed in Russian attack on a base near kharkiv**. 2020. Disponível em: <https://www.theguardian.com/us-news/2022/mar/01/first-thing-more-than-70-ukrainian-soldiers-killed-near-kharkiv>

Acesso em: 28 Fev. 2022.

BRASIL. **Decreto nº 849, de 25 de junho de 1993**. Promulga os Protocolos I e II de 1977 adicionais às Convenções de Genebra de 1949, adotados em 10 de junho de 1977 pela Conferência Diplomática sobre a Reafirmação e o Desenvolvimento do Direito Internacional Humanitário aplicável aos Conflitos Armados, Brasília, DF, 1993.

BRASIL, Exército Brasileiro. **EB70-MC-10.223 – Operações**. 5. ed. Brasília, DF, 2017a.

BRASIL, Exército Brasileiro. **EB70-MC-10.346 – Planejamento e Coordenação de Fogos**. 3. ed. Brasília, DF, 2017b.

BRASIL, Exército Brasileiro. **EB70-MC-10.202 – Operações Ofensivas e Defensivas**. 1. ed. Brasília, DF, 2017c.

BRASIL, Exército Brasileiro. **EB70-MC-10.303-Operação em Área Edificada**. 1. ed., Brasília, DF, 2018.

BRASIL, Exército Brasileiro. **EB20-MF-10.102 – Doutrina Militar Terrestre**. 2. ed., Brasília, DF, 2019a.

BRASIL, Exército Brasileiro. **EB70-MC-10.224-Artilharia de Campanha nas Operações**. 1 ed., Brasília, DF, 2019b.

BRASIL, Exército Brasileiro. **EB70-MC-10.250 – Proteção de Civis**. 1. ed. Brasília, DF, 2021a.

BRASIL, Exército Brasileiro. **EB70-MC-10.251 – Assuntos Civis**. 1. ed. Brasília, DF, 2021b.

CRANNY-EVANS, Sam. **The role of artillery in a war between Russia and Ukraine**. 2022. Disponível em: <https://rusi.org/explore-our-research/publications/commentary/role-artillery-war-between-russia-and-ukraine> Acesso em: 28 Fev. 2022.

MARSHALL, Monty G. & GURR, Ted Robert. **Peace and conflict 2003: A Global Survey of Armed Conflicts, Self-Determination Movements, and Democracy**. The Center for International Development and Conflict Management (CIDCM), 2003. Disponível em: <http://www.systemicpeace.org/vlibrary/PeaceConflict2003.pdf> Acesso em 03 jun de 2022.

MARINE CORPS INTELLIGENCE ACTIVITY. **Urban Warfare Study: City Case Studies Compilation**. Virginia, 1999. Disponível em <https://smallwarsjournal.com/documents/urbancasestudies.pdf> Acesso em: 18 abr de 2022.

WALTZER, Michael. **Arguing About War**. New Haven. Yale University Press, 2004.